SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA ME**, com sede à Av. Sargento Hermínio Sampaio, 5405, Antônio Bezerra, Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.811.192/0001-20, neste ato representada pela Sra. Asnaia Apoliana Santos de Sousa, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.04.22.01-PMA-SEMED**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de insumos de consumo (gêneros alimentícios; material pedagógico para os professores; e, material escolar para os alunos) necessários à execução do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Acopiara / Ce.
Valor global: **R$ 139.426,18 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, referente aos lotes 01, 02 e 03, conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 07 de Maio de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015.
Dotação orçamentária: 0801.12.366.0011.2.069, elemento de despesa n.° 33.90.30.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 07 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:7028C930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.04.29.01-DIV/PMA. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária); Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira (Secretária); Secretaria de Educação – Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira (Secretária); Secretaria de Infraestrutura – José Lindomar Batista Duarte (Secretário). CONTRATADA: **META – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com sede em Lavras da Mangabeira-CE, à Rua Alexandre de Sousa, 200 - Centro, inscrita no CNPJ sob o no 07.471,421/0001-40, representada por seu Sócio, o Sr. Luciano Rodrigues da Silva; **JR LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede em Lavras da Iguatu - Ce, à Rua Aldenizio Uchoa de Amorim, 741 – Vila Cidao, inscrita no CNPJ sob o no 10.716.436/0001-35, representada por seu Sócio, o Sr. Jorge Alexandre de Souza Oliveira. **OBJETO**: Locação de veículos destinados a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Acopiara (Ce). Pregão Presencial N.º **2013.04.29.01 - DIV/PMA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015; VIGÊNCIA 28/04/2015 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 28 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:46E20A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.06.06.01-PMA-DIV. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Secretária); Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira (Secretária); Secretaria de Educação – Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira (Secretária); Secretaria de Infraestrutura – José Lindomar Batista Duarte (Secretário); e Secretaria de Administração e Finanças – Francisco Edson Facó Bezerra (Secretário). CONTRATADA: **BERNARDO & MATIAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, com sede em Iguatu - Ce, à

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Rua Dr. João Pessoa, 909A, Centro, inscrita no CNPJ sob o no 15.871.199/0001-09, representada pelo Sr. Ériton George Sales Bernardo. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). Pregão Presencial N.º **2013.06.06.01-PMA-DIV**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA 30/12/2014 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:93568017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.06.06.02-PMA-GAB. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Gabinete do Prefeito – Antônia Fabrícia Florentino (Chefe de Gabinete). CONTRATADA: **RAV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS ME**, com sede em Limoeiro do Norte - Ce, à Rua Cônego Mizael Alves de Sousa, 2866, Centro, inscrita no CNPJ sob o no 10.247.333/0001-73, representada pelo Sr. Victor Augusto Maia Martins. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PORTAL MUNICIPAL PÚBLICO PARA A GESTÃO DE INFORMAÇÕES DINÂMICAS, ATRAVÉS DE PAINEL DE CONTROLE QUE PERMITA GESTÃO DE CONTEÚDO PASSO DE ACESSO VIA MULTIUSUÁRIOS, NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO. Pregão Presencial N.º **2013.06.06.02-PMA-GAB**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA 30/12/2014 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:70F82CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.06.28.04-PMA-SAÚDE. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Ana Laura Teixeira de Araújo do Reis (Secretária). CONTRATADA: **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com sede em Fortaleza (Ce) - Ce, à Av. Treze de Maio, 255A, Fátima, inscrita no CNPJ sob o no 03.183.450/0001-55, representada pelo Sr. Alexandre José Diógenes Andrade. **OBJETO**: Locação de 01 (Um) analisador automático de hematologia com capacidade para no mínimo 60 (Sessenta) testes e 01 (Um) analisador de bioquímica randômico novo com no mínimo 200 (Duzentos) testes hora, junta a Secretaria de Saúde. Pregão Presencial N.º **2013.06.28.04-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA 30/12/2014 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:36E98E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.11.01.05-PMA-ADM.
CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Administração e Finanças – Francisco Edson Facó Bezerra (Secretário).
CONTRATADA: **CORRÊA & SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, com sede à Av. Santos Dumont, 1740, Sala 913, Aldeota, Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ n.º 17.928.066/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Rafael Ferreira da Silveira.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de ação cabível e acompanhamento processual em todas as instâncias com interposição de recursos e atos cabíveis, promoção de ações e formalidades legais necessárias para redução da alíquota RAT incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados, empregados e trabalhadores avulsos e posterior recuperação de créditos em favor do Município de Acopiara (Ce), no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças deste Município. Pregão Presencial Nº **2013.11.01.05-PMA-ADM**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014;
VIGÊNCIA 30/12/2014 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:56C39A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2013.05.02.01-PMA-SEINFRA. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Infraestrutura – José Lindomar Batista Duarte (Secretário). CONTRATADA: **META – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com sede em Lavras da Mangabeira-CE, à Rua Alexandre de Sousa, 200 - Centro, inscrita no CNPJ sob o no 07.471,421/0001-40, representada por seu Sócio, o Sr. Luciano Rodrigues da Silva. **OBJETO**: Contratação de empresa para executar os serviços de limpeza pública. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **2013.05.02.01-PMA-SEINFRA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA 30/12/2014 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:CE621924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **NOVSERV SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Isaura Amaro, 104, Bugi, Iguatu – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.237.557/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Thiago José Feitosa dos Santos, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.03.26.01-PMA-SAÚDE**. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para os serviços de manutenção corretiva, com reposição integral de peças, nos aparelhos médico-odontológicos e laboratoriais das UBS's, CEO e Hospital Municipal (exceto raios-x hospitalar), no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara (Ce). Valor: mensal de **R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme anexos e proposta de preços. Prazo de Vigência: a partir do dia 14 de Abril de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015.
Dotação orçamentária:
0602.10.301.0013.2.018, elemento de despesas 33.90.39.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 14 de Abril de 2015.

***LEONARDO SOUZA DE FR*EITAS**,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:06BDF97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – Contratado: **ALUIZIO FREIRE DE ARÚJO ME**, com sede à Av. Pedro Alves, Nº 218, Centro, Acopiara/ Ce, inscrita no CNPJ / MF sob o no 08.004.253/0001-45, neste ato representada pelo) Sr. Aluízio Freire de Araújo, para o LOTE I, no valor global de **R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)** divididos da seguinte forma: Secretaria de Educação (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) – **R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)**; Secretaria de Saúde (Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária) – **R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)**; Secretaria de Infraestrutura (José Lindomar Batista Duarte – Secretário) - **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**; Contratado: **PAULO CÉSAR PINHO FERREIRA ME**, com sede à Av. José Marques Filho, S/N, Centro, Acopiara – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.716.160/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Paulo César Pinho Ferreira, para o LOTE II, no valor global de **R$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)** divididos da seguinte forma: Secretaria de Educação (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) – **R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)**; Secretaria de Saúde (Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária) – **R$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais)**; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (Francisco Ivamar Clares Bezerra – Secretário) – **R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira - Secretária) – **R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)**; Gabinete do Prefeito (Antônia Fabrícia Florentino – Chefe de Gabinete) – **R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)**; Secretaria do Meio Ambiente (Alex Feitosa Pinho - Secretário) – **R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)**. Contrato oriundo do Pregão Presencial n.º **2015.03.31.01-PMA-DIV**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** – com recursos do Tesouro Municipal nas dotações orçamentárias n.°:
0801.12.122.0002.2.056;
0801.12.361.0231.2.059;
0602.10.122.0002.2.014;
0602.10.301.0013.2.018;
0602.10.302.0176.2.025;
1001.20.122.0002.2.083;
0701.08.122.0002.2.031;
0702.08.243.0022.2.043;
0702.08.244.0019.2.051;
0702.08.244.0018.2.045;
0201.04.122.0003.2.003;
0501.04.122.0002.2.011;
1401.04.122.0002.2.110;
1201.18.122.0002.2.104;
0901.15.122.0002.2.078, todas no elemento de despesas n.° 33.90.39.00. Data da Assinatura e vigência dos contratos: 17 de Abril de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:1E839D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FRANCISCO THEOGENES MACHADO SILVA ME,** com sede à Rua Dr. João Pessoa, 586, Sala 06, Centro, Iguatu – Ce, inscrito no CNPJ sob o N° 19.277.878/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Francisco Theogenes Machado Silva, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Convite nº **2015.01.28.01-PMA-SEINFRA**. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de construção da 1ª etapa da drenagem de águas pluviais no bairro Vila Nova, passagem dos trilhos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura. **Valor Global: 60.017,66 (Sessenta mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme especificações na proposta de preços. **Dotação Orçamentária:** 0901.17.512.0027.1.052, ambas no elemento de despesas n.° 44.90.51.00. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 05 de Fevereiro de 2015 por um período de 60 (Sessenta) dias.

Acopiara – CE, 05 de Fevereiro de 2015.

Publique-se,

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:C513FA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO CARTA CONVITE Nº 2015.01.28.01-PMA-SEINFRA. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Infraestrutura – José Lindomar Batista Duarte (Secretário). CONTRATADA: **FRANCISCO THEOGENES MACHADO SILVA ME**, com sede à Rua Dr. João Pessoa, 586, Sala 06, Centro, Iguatu – Ce, inscrito no CNPJ sob o N° 19.277.878/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Francisco Theogenes Machado Silva. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de construção da 1ª etapa da drenagem de águas pluviais no bairro Vila Nova, passagem dos trilhos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura. Carta Convite Nº **2015.01.28.01-PMA-SEINFRA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57**, inciso I, §1º alínea VI** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015; VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Acopiara (CE), 06 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:082CDAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.08.13.02-PMA-SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Ana Laura Teixeira de Araújo do Reis (Secretária).
CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR EPP**, com sede em Fortaleza (Ce) - Ce, à Av. Santos Dumont, 1719, Loja 4, Aldeota, inscrita no CNPJ sob o no 04.238.951/0001-54, representada pelo Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino.
OBJETO: Locação com manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) concentradores de oxigênio, junto a Secretaria de Saúde.
Pregão Presencial N.º **2013.08.13.02-PMA-SAÚDE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014;
VIGÊNCIA 30/12/2014 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:A6A96125

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0514001/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, portadora de RG nº. 2008393707-7 e CPF nº. 988.369.433-49, para o cargo de Agente do Conselho Tutelar, junto Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo, pelo período de 18/05/2015 a 16/06/2015, em virtude das férias do Conselheiro **Sr. Edmário de Oliveira Santos.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de maio de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:34F52E2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
EDITAL Nº 001/2015 -CMDCA

No artigo 7.3, foi alterado o §H, durante a inscrição entregar a declaração que esta cursando o 3º ano do ensino médio e no ato da posse será entregue a declaração de conclusão do ensino médio.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3278607C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6130501/2015 – Aviso de Licitação – Secretarias Administração e Finanças, de Assistência Social, de Educação e de Saúde. **Data de Abertura:** 08/06/2015, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico destinado às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 13/05/2015.

Secretários

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS,

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES E

FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:DA1B9527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.23.01

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 DE JUNHO DE 2015, às 09h00min**, na Sede da Câmara, localizada à Rua Padre Daniel, s/n – Centro – Ererê – Ceará, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **2015.04.23.01**, com o seguinte objeto: **Contratação de pessoa Física ou Jurídica apta a prestar os serviços de Assessoria e Consultora Jurídica, junto a Câmara Municipal do Município de Ereré**, tendo em vista não acudirem interessados na sessão do dia 13/05/2015 o edital e seus anexos encontran-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Daniel, s/n – Centro – Ererê – Ceará, fone: 0..88-3434 1173, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 20 de Maio de 2015.

ANTÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira

FRANCISCO BANDEIRA MAIA NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josivan Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DC72FB8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO DO ANEXO REFERENTE AO CALENDÁRIO DO EDITAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORTIM DE Nº 001/2015 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortim – CMDCA publica a retificação do Anexo – parte integrante do Edital 001/2015 – CMDCA para eleição para Conselho Tutelar de Fortim.

ANEXO
Calendário de retificação referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA

1 – Publicação do Edital	01/04/2015
2 – Inscrições na sede do CMDCA das 08:00h às 13:00h	15/04 à 04/05/2015
3 – Análise dos Requerimentos de inscrições	05/05/2015 à 14/05/2015
4 – Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida	15/05/2015
5 – Prazo para recurso	18/05/2015 à 20/05/2015
6 – Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	21/05/2015 à 22/05/2015
7 – Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	25/05/2015 à 27/05/2015
8 - Apresentação de defesa do candidato	28/05/2015 à 29/05/2015
9 - Interposição de recurso	01/06/2015 à 03/06/2015
10 – Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	05/06/2015
11 – Data da prova	14/06/2015
12 – Divulgação do resultado da prova e publicação da lista dos candidatos aprovados	16/06/2015
13 – Abertura de prazo para recurso do resultado da prova	17/06/2015
14 - Interposição de recurso	18/05/2015
15 – Publicação dos candidatos habilitados	19/06/2015
16 – Reunião para os candidatos firmarem compromisso (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	14/07/2015
17 – Dia da votação	04/10/2015
18 – Divulgação do resultado da votação	05/10/2015
19 – Prazo para impugnação do resultado da eleição	05/10/2015
20 – Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	06/10/2015
21 – Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	08/10/2015
22 – Publicação do resultado do julgamento dos recursos	09/10/2015
22 – Proclamação do resultado final da eleição	09/10/2015
23 – Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2016

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8C5550CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 1109.01/14 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 1109.01/14 - SME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO – MARIA LUIZA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; CONTRATADA:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 DE MARÇO DE 2015**. VIGENCIA:** 150 (CENTO CINQUENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELA CONTRATADA**: GILCA NOGUEIRA DE SOUZA**.**

Fortim – CE**,** 20 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:033FD0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 2810.01/14 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 2810.01/14 - SME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA – MAURO BONOTO, NA LOCALIDADE DE CAMPESTRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; CONTRATADA:** OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - ME**, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 DE MAIO DE 2015**. VIGENCIA:** 150 (CENTO CINQUENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELA CONTRATADA**: THIAGO DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES**.**

Fortim – CE**,** 20 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:17C89AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 7º ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 2905.01/2012 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 7º ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 2905.01/2012 - SME. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR COM OITO SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; CONTRATADA:** R.A CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA**, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 DE MAIO DE 2015**. VIGENCIA:** 150 (CENTO CINQUENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELA CONTRATADA**: **ANDRÉ PAZ MARTINS.**

Fortim – CE**,** 20 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:665650DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 2704.01/2015 - SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 2704.01/2015 - SMAS – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, torna publico a errata da publicação do extrato contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 2704.01/2015 - SMAS**, cujo objeto é

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SÓCIO ASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE FORTIM-CE. **Onde lê-se:** Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda R$ 73.087,30 (setenta e três mil oitenta e sete reais e trinta centavos); **leia-se:** Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda R$ 31.115,30 (Trinta e um mil cento e quinze reais e trinta centavos) e trinta centavos)**.**

Fortim – CE, 20 de Maio de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:07985C7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Gabinete do Prefeito do Município de Frecheirinha, torna público os extratos dos Contratos, resultante da Dispensa N.º 0603.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal 0301.04.122.0037.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (dias)
CONTRATADO (A): NISSEI VEICULOS LTDA.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ricardo Rodrigues Rolim
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raimundo Francisco Bernardo Filho,
VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

FRECHEIRINHA - CE, 12 DE MARÇO DE 2015.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:CCD5BEBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Gabinete do Prefeito do Município de Frecheirinha, torna público os extratos dos Contratos, resultante da Dispensa N.º 0603.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal 0301.04.122.0037.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (dias)
CONTRATADO (A): CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Janemeire Ferreira Araújo Targino
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raimundo Francisco Bernardo Filho,
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FRECHEIRINHA - CE, 12 DE MARÇO DE 2015.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:CD3BDE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, através do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Administração, Infraestrutura e Meio Ambiente, Transporte, Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais, resultante do Pregão Presencial n.º 1604.01/2015:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFARESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0007.2.002 – Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito; 0301.04.122.0007.2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas do Governo; 0501.15.122.0007.2.019 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; 0601.26.122.0007.2.024 - Gestão Administrativa da Secretaria de Transporte; 1001.12.368.0007.2.040 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Desporto; 1101.10.122.0007.2.061 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde; 1201.08.122.0007.2.075 – Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.
CONTRATADA: F. J. DE SOUSA JUNIOR e CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FRANCISCO BERNARDO FILHO, JOSÉ NILSON RODRIGUES DE SOUSA, NAPOLINE SILVA MELO E MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO FREIRE
ASSINA PELA CONTRATADA: Márcia Aparecida Pontes Parente, Fernando Tércio Mendes de Vasconcelos.
VALOR GLOBAL: CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS – EPP - R$ 70.904,64 (setenta mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e F. J. DE SOUSA JUNIOR - R$ 103.494,92 (cento e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

FRECHEIRINHA - CE, 13 DE MAIO DE 2015.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:E1FA5907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Frecheirinha - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 1604.03/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE COLETORES DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.452.0283.2.020 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
CONTRATADA: TREVO SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: valor global de R$ 60.095,00(sessenta mil e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos até 31 de Dezembro de 2015.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Antonio Fonteles.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Francisco Bernardo Filho.

FRECHEIRINHA - CE, 11 DE MAIO DE 2015.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:ADB18DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, através das Secretarias de Administração, Infraestrutura e Meio Ambiente, Transporte, Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais, resultante do Pregão Presencial n.º 1504.02/2015:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFARESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0007.2.091 – Manutenção das Atividades Administrativas do Governo Municipal; 0501.15.122.0007.2.023 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; 0601.26.122.0007.2.024 – Gestão Administrativa da Secretaria de Transporte; 1001.12.368.0007.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação; 1002.12.368.0007.2.057 – Gestão Administrativa da Educação Básica - FUNDEB; 1101.10.122.0007.2.059 – Gestão Administrativa da Secretaria Saúde; 1102.10.301.0181.2.063 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde; 1102.10.302.0181.2.066 – Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar; 1102.10.305.0187.2.073 – Ações de Vigilância e Controle Epidemiológico; 1201.08.122.0007.2.071 – Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e 1202.08.244.0148.2.082 – Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.
CONTRATADA: M. F. CARNEIRO NETO - ME.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FRANCISCO BERNARDO FILHO, MARIA CECILIA LIMA ALMEIDA, NAPOLINE SILVA MELO E MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO FREIRE
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Carneiro de Carvalho
VALOR GLOBAL: LOTE 01, no valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); LOTE 02, no valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); LOTE 03, no valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e LOTE 04, no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalizando um valor global de ***R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais),***

FRECHEIRINHA - CE, 15 DE MAIO DE 2015.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:5C4D1704

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2015 GENERAL SAMPAIO, 20 DE MAIO DE 2015.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Maria de Fatima Soares do Nascimento**, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito do município de General Sampaio, nos dias 20 e 21 de Maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO (CE), 20 de MAIO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B69CA913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 20 DE MAIO DE 2015.

Nº 35/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a (0,5) meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 25 de maio de 2015, levando os pacientes Icaro Madeira Albuquerque para o SARA; Antonio Ximenes do Prado para Instituto do Câncer do Ceará em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D3E99892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2015 GROAÍRAS, 20 DE MAIO DE 2015.

Convoca a 7ª Conferencia Municipal de Saúde do Município do Ceará.

O Prefeito do Município de Groaíras, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde**,** etapa preparatória da 7ª
Conferência de Saúde do Estado do Ceará a realizar-se no dia 18 de junho de 2015, em Groaíras, com o tema: **"Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas"** e o eixo: "Direito do povo brasileiro".
Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do
Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário da Saúde do Município e, na
sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.
Art. 3º. O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo
Conselho Municipal de Saúde – CMS.
Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 7ª Conferência Municipal de
Saúde correrá por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde-. CMS.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 20 de Maio de 2015.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8A7BB1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 19 de maio 2015.

Portaria Nº 017/2015 que retifica data das portarias 006/2015; 007/2015; 008/2015; 009/2015; 010/2015; 011/2015; 012/2015; 013/2015; 014/2015; 015/2015; 016/2015.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando as portarias 006/2015; 007/2015; 008/2015; 009/2015; 010/2015; 011/2015; 012/2015; 013/2015; 014/2015; 015/2015 e 016/2015, as quais concedem diárias respectivamente aos servidores Régis Luiz Machado Melo; Valneidi Alves Feijão; Maria Cleonice Alves Paiva; Raimunda Eliete Melo; Francisca Zeni Fernandes Mendonça; Noeme Maria Melo; José Maria Ximenes Lima; Ana Célia Fernandes Mendonça; Ana Claudia Silva; Edna Maria Rodrigues; Ihelda Maria Aragão e Maria do rosário Alves Matos.

Considerando o adiamento do evento Formação Continuada para Diretores e Coordenadores da CREDE 06, para o dia 28 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ratificar as portarias citadas, retificando a data do evento conforme comunicação da coordenação da CREDE 06, passando as respectivas portarias a ter o objetivo de fazer face às despesas de estada na cidade de Sobral-Ce, no dia 28 de maio de 2015, participando da Formação Continuada para Diretores e Coordenadores da CREDE 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7EBDF2E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0138/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL
DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR
A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/05/2015 A 08/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5EBFC4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0141/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO DE ASSINATURA DO TERMO MUNICIPAL DE ADESAO AO GARANTIA SAFRA 2014/2015 DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/05/2015 A 19/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9629A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0139/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL A FIM DE TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/05/2015 A 08/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6ED177E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0142/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO DE ASSINATURA DO TERMO MUNICIPAL DE ADESAO AO GARANTIA SAFRA 2014/2015 DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ANCELMO BARBOZA MELO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR OPERACIONAL, CPF: 884.441.983-15 LOTADO NA SEC. DO DESENV. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/05/2015 A 19/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51A429EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0140/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO RELACIONADOS A SECRETARIA DE GOVERNO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO EUDES DA SILVA CHAGAS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CPF: 510.080.503-00 LOTADO NA SEC. DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/05/2015 A 14/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:28464CEB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 034 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES**, lotada na Secretaria da Educação, requereu licença por 30 (trinta) dias para que possa acompanhar o tratamento pós operatório de seu cônjuge, **ANTONIO WILSON NUNES RODRIGUES**, conforme se deduz do processo administrativo nº 491/2015, que tramitou pelo expediente da Procuradoria Geral deste Município.

CONSIDERANDO que a doutora Procuradora Adjunta deste Município manifestando-se sobre a postulação ofereceu parecer favorável ao pedido.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora requerente encontra respaldo no art. 101, §§ 1º e 2º da Lei 850/2012, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES,** uma licença de suas atividades funcionais, por 30(trinta) dias, com data retroativa de **22 de abril de 2015 à 22 de maio de 2015**, para que possa acompanhar o tratamento de saúde de seu cônjuge, **ANTONIO WILSON NUNES RODRIGUES.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 06 de maio de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DAF4E02A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 036 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIA TELMA PEREIRA DE MENDONÇA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIA TELMA PEREIRA DE MENDONÇA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrícula 041, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **14 de Abril de 2015 a 14 de Julho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 07 de maio de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5B0AF167

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 037 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ SOUSA GILDO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ SOUSA GILDO**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrículas 5000 e 2284, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **15 de Abril de 2015 a 15 de Julho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 07 de maio de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:258DA67F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 038 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **EVANDO GOMES MESQUITA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **EVANDO GOMES MESQUITA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrícula 1336, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a começar com data de **15 de AGOSTO de 2015 a 15 de NOVEMBRO de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 13 de Maio de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EDA74266

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 035 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ELIZABETH SOUSA OLIVEIRA PORTELA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ELIZABETH SOUSA OLIVEIRA PORTELA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrículas 549 e 5437, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a começar com data de **17 de Setembro de 2015 a 17 de Dezembro de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 06 de Maio de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE8253FB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 039 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de AUX. DE SERVIÇOS, matrícula 0158, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a começar na data de **21 de SETEMBRO de 2015 a 21 de DEZEMBRO de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 13 de MAIO de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9701E127

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
O Governo do Município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 3004.01/2015:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Fundo Geral / Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
GABINETE: 02.04.122.0404.2002
SECRETARIA DE SAÚDE: 07.10.122.0404.2020
SEC. DE SAÚDE / HOSPITAL: 07.10.302.1002.2029
SEC. DE SAÚDE / PSF: 07.10.301.1001.2021
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS: 08.08.122.0404.2034
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL / CRAS: 08.08.244.0816.2046

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL / IGD: 08.08.244.0812.2045
SEC. DE INFRAESTRUTURA: 05.15.122.0404.2012
SEC. DE AGRICULTURA: 06.20.122.2012.2016
SEC. DE EDUCAÇÃO / FME: 09.12.361.1201.2059
SEC. DE EDUCAÇÃO / FUNDEB: 09.12.361.1205.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
OBJETO: Aquisição de pneus de fabricação nacional para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Hidrolândia, conforme especificações do edital.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: ANTONIA ANDREA DA SILVA PONTES ME.
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 640.628,00 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais).
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Francisco Valternan Martins Filho, Francisco Euclides Martins, Antonia Rosimeiry Martins Lima e Paulo Roberto Martins Bezerra, respectivamente.
ASSINA PELA CONTRATADA: Antonia Andrea da Silva Pontes - Proprietária.

Hidrolândia-CE, 20 de maio de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:D42AE2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante da Chamada Pública nº 001/2015: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.306.1211.2058. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do município de Hidrolândia. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADA/VALOR GLOBAL:** ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU E PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, pelo valor total de R$ 146.965,40 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Nataniel Guilherme Mororó.

Hidrolândia-CE, 20 de maio de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:844D6025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Ana Luisa Bandeira Bastos,** para exercer o cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:80711818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327.A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Roberto Carlos de Araújo,** no cargo de Diretor Geral de Escola, matrícula n.º 36602, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 01 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:01E64D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base nos artigos 21 á 25 da Lei nº. 1.361/2009 de 16 de dezembro de 2009, do PCCR/MAG, resolve **Conceder,** Ascensão de Nível**,** por evolução pela via acadêmica, de Professor 1.º Grau Incompleto, para Licenciatura Plena (Ciência da Religião) **a Maria Neirismar Barreto de Oliveira,** a partir de 15 de maio de 2015**,** lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1EBD8097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Francisca Alves de Araújo,** no cargo de Coordenador Pedagógico de Escola, matrícula n.º 526, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 01 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D3921811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Escola, lotados na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2015**,** os servidores constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 329/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

Francisca Alves de Araújo- Diretor Geral de Escola, CDA-5
Ana Paula Montenegro Meireles- Diretor Geral de Escola, CDA-5
Maria Rodrigues Cavalcante Oliveira- Diretor Geral de Escola- CDA-5

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D0A7D479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Escola, lotados na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2015**,** os servidores constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 330/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

Francisca Verúzia Moreno de Oliveira- Coordenador Pedagógico de Escola, CDA-6
Francisca Ilda Gonzaga Minervino - Coordenador Pedagógico de Escola, CDA-6
Ana Paula Chaves de Oliveira- Coordenador Pedagógico de Escola- CDA-6

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EFCF7252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Tatiane de Oliveira Livino,** para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar, CDA-8, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:50B11BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** a servidora**, Rita de Cássia Clares de Lima,** na função de Assistente Social, matrícula n.º 37831, lotada na Secretaria de Habitação para Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3A341A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3332015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Eliab Alves de Oliveira,** no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 44937, lotado na Secretaria de Saúde, à partir de 04 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EDF55163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **Exonerar,** á designação do servidor **Ronney Chaves Pessoa,** lotado na Procuradoria Geral do Município, que respondia pelo cargo de Procurador Geral do Município, á partir de 18 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 18 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:328A4DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve, **Designar**, **Marcos de Araújo Campos**, na função de Procurador, matrícula n.º 36953, lotado na Procuradoria Geral do Município, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 19 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:834F5284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 75 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,
Resolve,
CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), ao servidor **Marcos de Araújo Campos**, na função de Procurador, matrícula n.º 36953, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 19 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 19 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3B18893D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31, DE 15 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato classificado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0301 - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
264	Classif	9202148	DANILO RODRIGUES BARROS	60,00	40,00

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2012.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site:
http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de jejum;
e)Sumário de urina;
f)Raios-X do tórax em PA com laudo;
g)VDRL;
h)Eletrocardiograma com laudo;
i)Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4C8142B8

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-003/2015 - SEADFIN

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado à Rua Monsenhor Coelho, 204, Centro, Iguatu, Ceará, destinado ao funcionamento do **Almoxarifado Central** para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº. **0501.04.122.0049.2.007** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e **Classificação Econômica** Nº. **3.3.90.36.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)**.**
ASSINA PELA LOCATÁRIA: FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
– Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento /PMI.
ASSINA COMO LOCADORA: ERCÍLIA HOLANDA OLINDA
CPF: 893.425.853-53,

IGUATU-CE, em 13 de Abril de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4FB2F9DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS: 20140619, 20140620 E 20140621

PROCESSO: PP-20/2014-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: PRORRAGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.
CONTRATADA: MARIA NEUSIANE DE SOUSA LOPES – **CPF: 020.629.463-84**; GLAUCIA MARIA NOGUEIRA DIAS COSTA – **CPF: 312.759.233-72**; JOSÉ PEDRO DE LIMA – **CPF: 313.889.303-15**. **PERÍODO**: 30/04/2015 A 30/06/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.122.0058.**2.048** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) EM CADA CONTRATO CITADO ACIMA.
DATA DO ADITIVO: 30/04/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, EM 30 DE ABRIL DE 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7F8088A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-003/2015 - SESA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na zona rural, no sitio tipis II, S|N, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Apoio a Saúde, de responsabilidade da secretária de saúde de Iguatu-Ce, conforme avaliações de preços de mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº. 0601.10.301.0005.2.011 – (PAB) **Classificação Econômica** Nº. **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de **R$ 220,00** (Duzentos e vinte reais), perfazendo o Valor Global de **R$ 2.640,00** (Dois mil seissentos e quarenta reais)**.**
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MARIA VANDERLUCIA FELIPE LÔBO – Secretária da Saúde do Município de Iguatu-Ce.
CPF: 639.878.803-68.
ASSINA PELO LOCADOR: JOSE SERAFIM UCHOA.
CPF: 695.873.023-20.

IGUATU-CE, em 02 de Janeiro de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:207F1344

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-004/2015 - SESA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Adeodato Matos Cavalcante, nº 500, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento do Centro de controle de Endemias, de responsabilidade da secretária de Saúde do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº. 0601.10.305.0009.2.018 **Classificação Econômica** Nº. **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de **R$ 803,88** Oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o Valor Global de **R$ 9.646,56** (Nove mil reais, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.**
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MARIA VANDERLUCIA FELIPE LÔBO – Secretária da Saúde do Município de Iguatu-Ce.
CPF: 639.878.803-68.
ASSINA PELO LOCADOR: IMOBILIARIA SENHORA SANTANA ME
CNPJ: 00.682.107-0001-67.

IGUATU-CE, em 09 de Janeiro de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1B4F399C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM A SRA MARIA DE LOURDES MAGALHÃES MAIA DANDO-LHE SEU NOME AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA MANOEL LEU DIÓGENES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º O Posto de Saúde localizado na Rua Manoel Leu Diógenes no Bairro Padre Leonardo nesta urbe será denominado de Posto de Saúde Maria Lourdes Magalhães Maia.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WELLINGTON DIÓGENES MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Iracema-CE

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:264C41B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR MOISES FERREIRA NERES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao SARGENTO MOISES FERREIRA NERES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido será agenda e realizada pela Mesa Diretora e comunicada as Autoridades Municipais, bem como ao agraciado, em sessão solene ou ordinária realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WELLINGTON DIÓGENES MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Iracema-CE

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:97E2B084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.11.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **FREDSON RODRIGUES SOARES,** MATRICULA 090540-2 ocupante do cargo **PROFESSOR**, símbolo **MAG I**, PEB II B4, lotado na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 01/08/2007 a 01/08/2012, para gozo no período de 11/05/2015 a 08/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D774141

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.18.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **RAIMUNDA RODRIGUES BESERRA DA FONSECA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração, ao período aquisitivo 16/02/2014 a 15/02/2015, para gozo no período de 19/05/2015 a 17/06/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F6471359

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005.04.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Notificar a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviços a servidora **MARIA LÚCIA AMARAL,** Cargo de **SUPERVISORA** pelo o Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.04.2015. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 04 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5124380B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 20 DE MAIO DE 2015

Autoriza à abertura de crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Paramoti, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento do Município de Paramoti criando elemento econômico, através de Crédito Especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas de custeio, como a seguir discrimina:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901.13.392.0351.2.045 – PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E DE **3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901.13.392.0351.2.045 – PROMOÇAO E APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E DE **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação e fontes de recursos próprios.

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramoti, 20 de maio de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal.

Originário do Projeto de Lei N°007 de 2015.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:981E8F97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 26/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 **§** 1º, inciso III, letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e **LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 29, APOSENTADORIA** a senhora **MARIA OLIVEIRA DA SILVA, RG Nº 72346184 SSP-CE, CPF Nº 23128550387,** ocupante do cargo/função de

MERENDEIRA, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **32% = R$ 249,60.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 32% = R$ 249,60.**

5. Total dos proventos.....**R$ 1.037,60.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 20/05/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:180129D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD Nº 13.05.002/2015

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** composta pela PORTARIA/SEAD nº 15.04.001/2015, que designa as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA**, cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300 (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, matrículas 0447960 e 0811068 (membro).

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITUTRA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:6943D174

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVIOLVIMENTO RURAL E REFRORMA AGRÁRIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS DE AÇO E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 12.01.20.122.0004.2.059
ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.245,00 (NOVENTA E HUM MIL, DUZENTOS E QURENTA E CINCO REAIS)
ASSINA PELA CONTRATADA: M. G. ALMEIDA MACHADO - EPP
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Massoloni da Silva

Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Maio de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:BFDD7054

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS DE AÇO E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 0902.12.368.0076.2.041 –
ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 210.895,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais

ASSINA PELA CONTRATADA: M. G. ALMEIDA MACHADO - EPP
ASSINA PELA CONTRATANTE: Aléssio Costa Lima

Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Maio de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:CBBC289F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS DE AÇO E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 0301.04.122.0004.2.006 –
ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
ASSINA PELA CONTRATADA: M. G. ALMEIDA MACHADO - EPP
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Marcos Moreira

Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Maio de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:CFD9BE78

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS DE AÇO E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 0801.10.122.0016.2.025 – FMS
ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00 – PSF e 33.90.30.04. FMS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.290,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa reais
ASSINA PELA CONTRATADA: M. G. ALMEIDA MACHADO - EPP
ASSINA PELA CONTRATANTE: Irizandro Fernandes Viana

Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Maio de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:37239E52

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS DE AÇO E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 1001.08.244.0004.2.049
ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais)
ASSINA PELA CONTRATADA: M. G. ALMEIDA MACHADO - EPP
ASSINA PELA CONTRATANTE: Elizabete Freitas Maia

Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Maio de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:9ACF975B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 024/2015

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,
RESOLVE CONVOCAR,
O candidato aprovado, abaixo relacionado, a se fazer presente na data de 21 de Maio de 2015 (Quinta-Feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Professor Polivalente	Francisco Cardoso Portela	Sede

Uruoca, 20 de Maio de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4BBD4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 064/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;
CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do evento da Pré - Plenária do Plano Estadual de Educação, cujo evento acontecerá no Centro de Educação à Distância-CED, situado na Rua Iolanda Barreto, Bairro Derby-Sobral-Ce.
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 788.566.473-20, residente na Rua Roberto Olímpio Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Supervisora Educacional**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 23 e 24 de Maio de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais) totalizando R$ 80,00 (Oitenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9C32CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 065/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do evento da Pré - Plenária do Plano Estadual de Educação, cujo evento acontecerá no Centro de Educação à Distância-CED, situado na Rua Iolanda Barreto, Bairro Derby-Sobral-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO RICARDO SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 036.676.543-40, residente na Av. Valdemar Rocha, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 23 e 24 de Maio de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais) totalizando R$ 72,00 (Setenta e dois reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6BA82932

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 552/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal da Administração
Pública Municipal;
VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII – as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades

II – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais
III – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, consoante objetivos e diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, correspondente as previstas no anexo I desta Lei, não se constituem, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com a conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2016, em relação às prioridades e metas de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. As metas e prioridades deverão observar ainda as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016 será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2014-2017 e atenderá aos seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - Participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - Transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

V – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VII – operação especial: o conjunto das despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

VIII – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

IX – unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – categoria de despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas;

XI – grupo de despesa: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XII – modalidade de aplicação: representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações;

XIII – fonte de recurso: representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3°. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2015, nos termos da Emenda nº 47 à Constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes
Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:

I – os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II – as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III – as alterações na legislação tributária para o exercício de 2016; e

IV – o comportamento histórico das fontes de receita e suas tendências.

Art. 7º. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:

I – as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;

II – as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, os grupos de despesa, a modalidade de aplicação e as fontes de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, constando na Lei Orçamentária com a seguinte legenda:
I – F ou FIS – Orçamento Fiscal
II – S ou SEG – Orçamento da Seguridade Social

§ 2º. As categorias econômicas são as Despesas Correntes e as Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 1 e 2.

§ 3º. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:

I – pessoal e encargos sociais - 1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

II – juros e encargos da dívida - 2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;

III – outras despesas correntes - 3: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;

IV – investimentos - 4: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente;

V – inversões financeiras - 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda;
constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de títulos de crédito; concessão de empréstimos; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
VI – amortização da dívida - 6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada;
amortizações e restituições.
§ 4º. A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados:
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo ou por entidades privadas sem fins lucrativos;
III – indiretamente, mediante delegação, por outros entres da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Estado que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais.
§ 5º. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando, no mínimo, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
§ 6º. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.
§ 7º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em Órgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.
§ 8º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 26, será alocada na Unidade Orçamentária Secretaria de Administração Geral.
Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual para 2016 conterá a Destinação de Recursos, que serão classificados por Fontes, conforme regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e do Tribunal
de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE.
§ 1º. As Fontes de Recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 2º. As Fontes de Recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Administração Geral, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
Art. 10. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1º de agosto de 2015.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 ao Poder Legislativo.
Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
§1º. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. O Poder Executivo divulgará a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração Geral, dará ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.
Art. 16. As propostas parciais dos Órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, bem como as de seus Fundos Especiais, serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2015 e apresentados à Secretaria de Administração Geral até o dia 10 de agosto de 2015.
Art. 17. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2015 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2016.
Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial.
Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
III – os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2015, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.
Art. 20. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS;
III – recursos do SUAS;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – outros recursos vinculados.
Art. 21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-seão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 22. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e as receitas arrecadados por entidades da administração indireta, e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 23. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.
Art. 24. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita definida no art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 25. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no
artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.
Art. 26. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) e no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2016, de fonte não vinculada, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento,
de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.
§ 3º. À Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social não se aplicam as disposições do caput deste artigo.
Art. 27. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 28. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a) A modalidade de aplicação;
b) O Elemento de Despesa;

c) As Fontes de Recursos.

Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Administração Geral.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2016, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2014;

b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração Geral, até 10 de agosto de 2015, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração Geral encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2015, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2015, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Sistema Único de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos e inativos;

VI – da contribuição patronal ao RPPS; e

VII – de outras receitas do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2015, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 35 desta Lei.

Art. 34. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2016, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 36. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto no caso de sessão extraordinária do Poder Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 37. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa na legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disporá sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 39. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 40. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social, amortização de operações de crédito e ao cumprimento do que dispõe o artigo
100 e parágrafos da Constituição Federal.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 43. As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto, taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais, estaduais e municipais.
Parágrafo único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, a estimativa da receita e a fixação da despesa poderão ser modificadas se os parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas.
Art. 44. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.
Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:
a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.
Art. 45. Para os efeitos do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo nº 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 46. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2016, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o que ocorrer primeiro, a Programação Financeira e o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.
Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos e do seu conhecimento, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 49. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 50. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumentos congêneres com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
Art. 51. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como a Confederação Nacional dos Municípios, a Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará.
Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 53. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 54. O projeto de lei orçamentária de 2016 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.
Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária de 2016 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.
Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Relacionamento das ações com projetos/atividades				
Função...	01	Legislativa		
Subfunção	031	Ação Legislativa		
Projeto...	1.001	Reforma, Adaptação e Modernização da Câm ara Municipal		
		Programa.	0001	Procedimento Legislativo
Atividade.	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
		Programa.	0001	Procedimento Legislativo
Função...	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.002	Manutenção do Gabinete da Prefeita		
		Programa.	0003	Supervisão e Coordenação Superior
Atividade.	2.003	Convênios de Cooperação Técnica com Enti dades Públicas e Privadas		
		Programa.	0003	Supervisão e Coordenação Superior
Atividade.	2.004	Manutenção das Atividades da Comissão de Licitação		
		Programa.	0003	Supervisão e Coordenação Superior
Atividade.	2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Atividade.	2.007	Apoio às Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Atividade.	2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Geral		
		Programa.	0004	Geração e Melhoria da Receita
Função...	04	Administração		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Atividade.	2.009	Capacitação de Servidores Públicos da Administração Geral		
		Programa.	0005	Capacitação de Servidores Públicos
Função...	04	Administração		
Subfunção	131	Comunicação Social		
Atividade.	2.005	Manutenção dos Serviços de Divulgação		
		Programa.	0003	Supervisão e Coordenação Superior
Função...	08	Assistência Social		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Função...	08	Assistência Social		
Subfunção	241	Assistência ao Idoso		
Projeto...	1.026	Realização do Projeto Terceira Idade Cidadã		
		Programa.	0019	Proteção Social Básica
Função...	08	Assistência Social		
Subfunção	242	Assistência ao Portador de Deficiência		
Atividade.	2.019	Serviços em Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas		
		Programa.	0020	Proteção Social Especial
Função...	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade.	2.018	Manutenção das Atividades de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente		
		Programa.	0022	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente
Função...	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Projeto...	1.022	Realização de Campanhas, Pesquisas e Produção de Informativos		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Projeto...	1.023	Apoio as Associações Comunitárias e Beneficentes		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Projeto...	1.024	Incentivo ao Desenvolvimento de Entidade s Comunitárias Produtivas		
		Programa.	0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza
Projeto...	1.025	Implantação de Programas de Qualificação Profissional		
		Programa.	0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza
Projeto...	1.027	Realização da Conferência Municipal da Assistência Social		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Projeto...	1.028	Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUAS		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Projeto...	1.029	Melhoria da Estrutura de Prédio p/Realiz ação dos Serviços Socioassistencias		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Projeto...	1.030	Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS		
		Programa.	0019	Proteção Social Básica
Atividade.	2.016	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Atividade.	2.017	Ações p/Enfrentamento da Pobreza e Legal ização do Cidadão		
		Programa.	0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza
Atividade.	2.020	Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Atividade.	2.021	Avaliação e Operacionalização do Benefic io de Proteção Continuada - BPC		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Atividade.	2.022	Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS		
		Programa.	0018	Gestão da Política de Assistência Social
Atividade.	2.023	Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
		Programa.	0019	Proteção Social Básica
Atividade.	2.024	Manutenção dos Centros de Referência e Assistência Social- CRAS		
		Programa.	0019	Proteção Social Básica
Atividade.	2.025	Serviços Socio assistenciais de Proteção em Calamidade Pública e Emergências		
		Programa.	0020	Proteção Social Especial
Atividade.	2.026	Manutenção das Atividades do Centro de Ref.Espec.de Assistência Social- CREAS		
		Programa.	0020	Proteção Social Especial
Atividade.	2.027	Concessão de Benefícios Eventuais		
		Programa.	0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza
Função...	09	Previdência Social		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.046	Manutenção do Fundo da Seguridade Social do Servidor		
		Programa.	0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário
Função...	09	Previdência Social		
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário		
Atividade.	2.047	Concessão de Benefícios Previdenciários		

		Programa.	0034	Concessão de Beneficios Previdenciarios
Função...	09	Previdência Social		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Oper. esp.	0.004	Contribuição p/o PASEP 1% da Receita de Rendimento de Aplicação Financeira		
		Programa.	0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário
Função...	10	Saúde		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.028	Manutenção das Atividades Administrativa s da Secretaria de Saúde		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Função...	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Projeto...	1.031	Implantação de Academias de Saúde		
		Programa.	0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde
Projeto...	1.032	Construção e Equipamento de Unidades de Saúde		
		Programa.	0015	Atenção Básica em Saúde
Projeto...	1.033	Ampliação e Reforma e Equipamentos das Unidades Básicas de Saúde		
		Programa.	0015	Atenção Básica em Saúde
Atividade.	2.029	Capacitação e Formação de Profissionais da Saúde		
		Programa.	0005	Capacitação de Servidores Públicos
Atividade.	2.030	Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUS		
		Programa.	0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde
Atividade.	2.031	Realização de Campanhas, Palestras Educa tivas, Pesq. e Produção de Informativos		
		Programa.	0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde
Atividade.	2.032	Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde		
		Programa.	0015	Atenção Básica em Saúde
Atividade.	2.033	Realização do Programa de Saúde Escolar		
		Programa.	0015	Atenção Básica em Saúde
Atividade.	2.034	Apoio ao Programa Mais Medicos		
		Programa.	0015	Atenção Básica em Saúde
Função...	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto...	1.034	Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
		Programa.	0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial
Atividade.	2.035	Manutenção dos Serviços Especializados na Saúde		
		Programa.	0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial
Atividade.	2.036	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		
		Programa.	0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial
Atividade.	2.037	Transferência de Recursos a Consórcio em Saúde		
		Programa.	0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial
Atividade.	2.038	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
		Programa.	0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial
Função...	10	Saúde		
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Atividade.	2.039	Manutenção do Programa da Assistência Farmacêutica		
		Programa.	0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde
Função...	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Atividade.	2.040	Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção da Saúde		
		Programa.	0017	Vigilância em Saúde
Atividade.	2.041	Realização de Campanhas de Vacinação		
		Programa.	0017	Vigilância em Saúde
Atividade.	2.042	Realização de Campanhas com Foco em DST-AIDS e Saúde do Adolescente		
		Programa.	0017	Vigilância em Saúde
Função...	11	Trabalho		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.043	Manut.das Atividades da Sec.do Trabalho Empreendimento,Indústria e Comércio		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Função...	11	Trabalho		
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho		
Projeto...	1.035	Promocao e Incentivo às Atividades Econô micas		
		Programa.	0032	Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo
Atividade.	2.044	Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas		
		Programa.	0032	Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo
Atividade.	2.045	Realização de Oficinas de Iniciação Profissional		
		Programa.	0032	Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo
Função...	12	Educação		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.049	Manutenção das Ativ. Adm. da Sec.de Educ ação, Cultura, Juventude Esporte e Lazer		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Função...	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição		
Atividade.	2.050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		
		Programa.	0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola
Função...	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Projeto...	1.040	Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Projeto...	1.041	Reforma, Ampliação e Equip.de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Projeto...	1.042	Instalação de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Projeto...	1.043	Construção, Reforma e Ampliação de Centr os Esportivos e Quadras nas Escolas		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Atividade.	2.051	Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Atividade.	2.052	Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Atividade.	2.053	Remuneração dos Profissionais do Magisté rio do Ensino Fundamental		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Atividade.	2.054	Realização de Campanhas, Pesquisas Educacionais e Produção de Informativos		

		Programa.	0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional
Função...	12	Educação		
Subfunção	362	Ensino Médio		
Atividade.	2.055	Apoio ao Ensino Medio e Pre-Vestibular		
		Programa.	0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola
Função...	12	Educação		
Subfunção	364	Ensino Superior		
Atividade.	2.056	Incentivo à Formação Acadêmica		
		Programa.	0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola
Função...	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Projeto...	1.044	Construção e Equipamento de Centros de Educação Infantil(Creches e Pre-Escola)		
		Programa.	0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil
Projeto...	1.045	Instalação de Bibliotecas em Centros de Educação Infantil		
		Programa.	0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil
Projeto...	1.046	Reforma, Ampliação e Equip. de Centros de Ed. Infantil (Creches e Pre-Escolas)		
		Programa.	0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil
Atividade.	2.057	Funcionamento da Rede Pública de Educaçã o Infantil		
		Programa.	0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil
Atividade.	2.058	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil		
		Programa.	0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil
Função...	12	Educação		
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos		
Atividade.	2.059	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos		
		Programa.	0006	Educação de Jovens e Adultos
Atividade.	2.060	Realização do Programa Brasil Alfabetizado		
		Programa.	0006	Educação de Jovens e Adultos
Função...	12	Educação		
Subfunção	367	Educação Especial		
Atividade.	2.061	Promoção e Inclusão Educacional de Alunos com Necessidades Especiais		
		Programa.	0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental
Função...	12	Educação		
Subfunção	368	Educação Básica		
Projeto...	1.047	Aquisição de Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola		
		Programa.	0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola
Projeto...	1.048	Aquisição de Fardamento para Alunos da Rede Escolar de Educação Básica		
		Programa.	0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola
Atividade.	2.062	Capacitação e Formação Básica de Profiss ionais da Educação Básica		
		Programa.	0005	Capacitação de Servidores Públicos
Atividade.	2.063	Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Educação Básica		
		Programa.	0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola
Atividade.	2.064	Apoio aos Órgãos Colegiados, Associações Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis		
		Programa.	0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional
Função...	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Projeto...	1.049	Construção de Equipamentos Culturais		
		Programa.	0010	Cultura para Todos
Projeto...	1.050	Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais		
		Programa.	0010	Cultura para Todos
Atividade.	2.065	Apoio e Incentivo às Manifestações de Arte e Cultura		
		Programa.	0010	Cultura para Todos
Atividade.	2.066	Manutenção das Atividades e Espaços Culturais		
		Programa.	0010	Cultura para Todos
Função...	15	Urbanismo		
Subfunção	122	Administração Geral		
Projeto...	1.002	Construção do Centro Administrativo		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Atividade.	2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Função...	15	Urbanismo		
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana		
Projeto...	1.003	Construcao, Reforma e Adequacao de Equipamentos Urbanos		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.004	Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenida s e Passeios		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.005	Construção de Praças e Polos de Lazer		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.006	Arborização de Praças e Espaços Públicos		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.007	Instalação de Chafarizes, Cisternas, Poç os Profundos e Adutoras		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.008	Implementação do Estatuto da Cidade em Articulação com o Governo do Estado		
		Programa.	0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano
Projeto...	1.009	Elaboração do Plano Diretor		
		Programa.	0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano
Função...	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços Urbanos		
Projeto...	1.010	Ampliação e Adequação de Cemitério Públi co		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.011	Adequação de Áreas p/Destinação Final de Resíduos Sólidos		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.012	Realização de Ações Emergenciais de Defesa Civil		
		Programa.	0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano
Projeto...	1.013	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
		Programa.	0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos
Atividade.	2.011	Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos		
		Programa.	0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos
Atividade.	2.012	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo		
		Programa.	0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos
Atividade.	2.013	Transferência de Recursos a Consórcio In termunicipal		

		Programa.	0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos
Função...	15	Urbanismo		
Subfunção	453	Transportes Coletivos Urbanos		
Atividade.	2.014	Municipalização e Administração do Trânsito		
		Programa.	0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos
Função...	16	Habitação		
Subfunção	482	Habitação Urbana		
Projeto...	1.019	Promocão de Melhorias Habitacionais para as Famílias de Baixa Renda		
		Programa.	0023	Habitação de Interesse Social
Projeto...	1.020	Provisão Habitacional de Interesse Social		
		Programa.	0023	Habitação de Interesse Social
Projeto...	1.021	Prestação de Serviços de Assistencia Técnica p/Habitação de Interesse Social		
		Programa.	0023	Habitação de Interesse Social
Função...	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Projeto...	1.014	Obras de Drenagem e Saneamento Básico		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Projeto...	1.015	Elaboração do Plano de Saneamento Básico		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Função...	17	Saneamento		
Subfunção	544	Recursos Hídricos		
Projeto...	1.016	Construção e Ampliação da Rede de Abaste cimento D'Agua		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Função...	18	Gestão Ambiental		
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Projeto...	1.058	Implementação do Sistema de Gestão Contr ole e Monitoramento Ambiental		
		Programa.	0028	Preservação e Conservação Ambiental
Projeto...	1.059	Realização de Campanhas Educativas de Preservação de Meio Ambiente		
		Programa.	0028	Preservação e Conservação Ambiental
Atividade.	2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente		
		Programa.	0028	Preservação e Conservação Ambiental
Função...	18	Gestão Ambiental		
Subfunção	542	Controle Ambiental		
Projeto...	1.057	Recuperação de Áreas Degradadas		
		Programa.	0028	Preservação e Conservação Ambiental
Função...	20	Agricultura		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Pesca		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Atividade.	2.069	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Função...	20	Agricultura		
Subfunção	544	Recursos Hídricos		
Projeto...	1.053	Fortalecimento da Infraestrutura Hídrica		
		Programa.	0029	Agricultura Familiar
Função...	20	Agricultura		
Subfunção	605	Abastecimento		
Projeto...	1.037	Implantação de Unidades de Beneficiamen to do Pescado		
		Programa.	0030	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca
Projeto...	1.038	Implementação de Entrepostos de Produtos da Aquicultura e da Pesca		
		Programa.	0030	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca
Projeto...	1.039	Apoio à Cadeia Produtiva de Pescado		
		Programa.	0030	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca
Função...	20	Agricultura		
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária		
Projeto...	1.054	Concessao de Seguro Garantia-Safra		
		Programa.	0029	Agricultura Familiar
Projeto...	1.055	Apoio ao	Homem	do Campo
		Programa.	0029	Agricultura Familiar
Projeto...	1.056	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrí colas		
		Programa.	0029	Agricultura Familiar
Atividade.	2.070	Apoio à Agricultura Familiar		
		Programa.	0029	Agricultura Familiar
Função...	22	Indústria		
Subfunção	661	Promoção Industrial		
Projeto...	1.036	Capacitação para Gestão de Empresas Rurais		
		Programa.	0033	Desnvolvimento Agroindustrial
Função...	23	Comércio e Serviços		
Subfunção	122	Administração Geral		
Atividade.	2.072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo		
		Programa.	0002	Apoio Administrativo
Função...	23	Comércio e Serviços		
Subfunção	695	Turismo		
Projeto...	1.060	Urbanização de Área Beira Rio Barra- Jardim-Sede		
		Programa.	0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
Projeto...	1.061	Urbanização de Área Beira Mar Pontal de Maceió		
		Programa.	0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
Projeto...	1.062	Obras de Infraestrutura Turística		
		Programa.	0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
Projeto...	1.063	Capacitação para Geração de Ocupação e Renda com Foco na Vocação Turística		
		Programa.	0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
Atividade.	2.073	Divulgação das Potencialidades Turística s do Município		
		Programa.	0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
Atividade.	2.074	Realização de Atividades para o Turismo Ecológico		
		Programa.	0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
Atividade.	2.075	Realização de Eventos Turísticos e de Tradição Popular		
		Programa.	0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
Função...	25	Energia		
Subfunção	752	Energia Elétrica		
Projeto...	1.017	Expansão do Atendimento com Energia Eletrica		

		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Função...	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Projeto...	1.018	Construção e Recuperacao de Estradas Vicinais		
		Programa.	0024	Estruturação e Requalificação Urbanos
Função...	27	Desporto e Lazer		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Projeto...	1.051	Ralização da Conferência Municipal da Juventude		
		Programa.	0013	Gestão de Politicas Públicas para Juventude
Função...	27	Desporto e Lazer		
Subfunção	812	Desporto Comunitário		
Projeto...	1.052	Construção, Reforma e Ampliação da Infra estrutura de Esporte e Lazer		
		Programa.	0011	Esporte e Lazer para Todos
Atividade.	2.067	Apoio à Participação de Atletas Locais em Eventos Esportivos		
		Programa.	0011	Esporte e Lazer para Todos
Atividade.	2.068	Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos		
		Programa.	0011	Esporte e Lazer para Todos
Função...	28	Encargos Especiais		
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna		
Oper. esp.	0.002	Gerenciamento da Dívida do Município		
		Programa.	0035	Encargos Gerais do Municipio
Função...	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Oper. esp.	0.001	Cumprimento de Setenças Juduciais		
		Programa.	0900	Encargos Especiais do Município
Oper. esp.	0.003	Contribuição para Formação do PASEP		
		Programa.	0035	Encargos Gerais do Municipio
Função...	99	Reserva de Contingência		
Subfunção	997	Reserva do RPPS		
Atividade.	9.002	Reserva Orçamentária do RPPS		
		Programa.	9999	Reserva de Contingência
Função...	99	Reserva de Contingência		
Subfunção	999	Reserva de Contingência		
Atividade.	9.001	Reserva de Contingência		
		Programa.	9999	Reserva de Contingência
Atividade.	9.003	Reserva de Contingência		
		Programa.	9999	Reserva de Contingência
Função...				
Subfunção				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	40.765.519,48	38.277.483,08	0,0003	43.128.370,52	38.024.528,22	0,0003	45.644.778,52	37.787.821,34	0,0003
Receitas Primárias (I)	39.629.649,05	37.210.938,08	0,0003	41.918.668,51	36.957.983,22	0,0003	44.356.445,89	36.721.252,83	0,0003
Despesa Total	40.765.519,48	38.277.483,08	0,0003	43.128.370,52	38.024.528,22	0,0003	45.644.778,52	37.787.821,34	0,0003
Despesas Primárias (II)	40.064.741,93	37.619.475,99	0,0003	42.338.636,56	37.328.251,94	0,0003	44.754.771,72	37.051.013,79	0,0003
Resultado Primário (III) = (I – II)	-435.092,88	-408.537,92	0,0000	-419.968,05	-370.268,73	0,0000	-398.325,84	-329.760,95	0,0000
Resultado Nominal	-22.757,10	-21.368,17	0,0000	-23.894,95	-21.067,21	0,0000	-25.089,70	-20.770,95	0,0000
Dívida Pública Consolidada	5.468.448,94	5.134.693,84	0,0000	5.375.942,22	4.739.749,36	0,0000	5.171.368,06	4.281.206,71	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	4.990.549,85	4.685.962,30	0,0000	4.874.148,17	4.297.337,98	0,0000	4.644.484,30	3.845.016,86	0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI)									
FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Sistema Espectativas de Mercado - 20/03/2015									
2. Anexo de Metas Fiscais LDO do Estado do Ceará para o ano de 2015									

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
Taxa de Inflação[3]	6,5	6,5	6,5
PIB - Estado[2]	140.423.000.000,00	154.072.000.000,00	154.072.000.000,00
PIB País[1]	0,35	1	1
Taxa de Juros - SELIC[3]	12,75	12,75	12,75
Valores Constantes		Índice Deflação	
2016		1,0650	
2017		1,1342	
2018		1,2079	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	Variação		
				% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33.877.151,00	0,0003	33.789.285,85	0,0003	-87.865,15	-0,0026
Receitas Primárias (I)	32.926.975,00	0,0003	32.714.304,52	0,0003	-212.670,48	-0,0065
Despesa Total	32.701.938,76	0,0003	32.219.605,27	0,0003	-482.333,49	-0,0147
Despesas Primárias (II)	32.390.703,42	0,0003	31.909.321,93	0,0003	-481.381,49	-0,0149

Resultado Primário (III) = (I–II)	536.271,58	0,0000	804.982,59	0,0000	268.711,01	0,5011
Resultado Nominal	98.412,41	0,0000	116.204,10	0,0000	17.791,69	0,1808
Dívida Pública Consolidada	5.081.572,65	0,0000	5.468.817,57	0,0000	387.244,92	0,0762
Dívida Consolidada Líquida	4.939.046,25	0,0000 4	.925.064,07	0,0000	-13.982,18	-0,0028
FONTE: SEPLAG/CE - Crescimento dos 4 últimos quadrimesntres apurado até o 3º trimestre de 2014 = 3,78%. PIB 2013 = 105.740 (milhões).						

VARIÁVEIS	2014
PIB - Estado Projetado	115.230.000.000,00
PIB - Estado Realizado	109.736.972.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	30.746.842,12	33.789.285,85	9,90	37.512.080,00	11,02	40.765.519,48	8,67	43.128.370,52	5,80	45.644.778,52	5,83
Receitas Primárias (I)	30.676.144,19	32.714.304,52	6,64	36.255.535,00	10,82	39.629.649,05	9,31	41.918.668,51	5,78	44.356.445,89	5,82
Despesa Total	27.390.214,35	32.219.605,27	17,63	37.512.080,00	16,43	40.765.519,48	8,67	43.128.370,52	5,80	45.644.778,52	5,83
Despesas Primárias (II)	27.262.698,55	31.909.321,93	17,04	36.890.220,76	15,61	40.064.741,93	8,61	42.338.636,56	5,68	44.754.771,72	5,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.413.445,64	804.982,59	(76,42)	-634.685,76	(178,84)	-435.092,88	(31,45)	(419.968,05)	(3,48)	-398.325,84	(5,15)
Resultado Nominal	-659.957,60	116.204,10	(117,61)	88.611,51	(23,74)	-22.757,10	(125,68)	(23.894,95)	5,00	-25.089,70	5,00
Dívida Pública Consolidada	5.002.234,50	5.468.817,57	9,33	5.471.597,77	0,05	5.468.448,94	(0,06)	5.375.942,22	(1,69)	5.171.368,06	(3,81)
Dívida Consolidada Líquida	4.342.276,90	4.925.064,07	13,42	5.016.455,77	1,86	4.990.549,85	(0,52)	4.874.148,17	(2,33)	4.644.484,30	(4,71)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	34.648.616,39	35.951.800,14	3,76	37.512.080,00	4,34	38.277.483,08	2,04	38.025.366,35	(0,66)	37.788.540,87	(0,62)
Receitas Primárias (I)	34.568.946,89	34.808.020,01	0,69	36.255.535,00	4,16	37.210.938,08	2,64	36.958.797,84	(0,68)	36.721.952,05	(0,64)
Despesa Total	30.866.032,55	34.281.660,01	11,07	37.512.080,00	9,42	38.277.483,08	2,04	38.025.366,36	(0,66)	37.788.540,87	(0,62)
Despesas Primárias (II)	30.722.335,00	33.951.518,53	10,51	36.890.220,76	8,66	37.619.475,99	1,98	37.329.074,73	(0,77)	37.051.719,29	(0,74)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.846.611,89	856.501,48	(77,73)	-634.685,76	(174,10)	-408.537,92	(35,63)	-370.276,89	(9,37)	-329.767,23	(10,94)
Resultado Nominal	-743.706,22	123.641,16	(116,63)	88.611,51	(28,33)	-21.368,17	(124,11)	-21.067,67	(1,41)	-20.771,34	(1,41)
Dívida Pública Consolidada	5.637.018,06	5.818.821,89	3,23	5.471.597,77	(5,97)	5.134.693,84	(6,16)	4.739.853,83	(7,69)	4.281.288,23	(9,67)
Dívida Consolidada Líquida	4.893.311,84	5.240.268,17	7,09	5.016.455,77	(4,27)	4.685.962,30	(6,59)	4.297.432,70	(8,29)	3.845.090,08	(10,53)

VARIÁVEIS	2013[2]	2014[2]	2015	2016[1]	2017	2018
Taxa de Inflação (IPCA)	5,91	6,4	Valor corrente	6,5	6,5	6,5
VARIÁVEIS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Valores Contantes	1,1269	1,064	Valor corrente	1,065	1,1342	1,2079
FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Resolução 4.345, de 25/06/2014 (valor tolerância máxima)						
2. IPCA/IBGE - 2013 e 2014						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	9.410.656,70	100,00	7.149.626,36	100,00	3.967.695,50	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	9.410.656,70	100,00	7.149.626,36	100,00	3.967.695,50	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-14.016.618,48	100,00	8.442.559,27	100,00	7.072.078,40	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-14.016.618,48	100,00	8.442.559,27	100,00	7.072.078,40	100,00
FONTE: Balanços Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	18.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2013 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2012 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	18.800,00	0,00	
FONTE: Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.254.945,51	779.984,03	1.524.896,10
RECEITAS CORRENTES	1.254.945,51	779.984,03	1.524.896,10
Receita de Contribuições dos Segurados	460.992,99	793.526,87	630.322,80
Pessoal Civil	460.992,99	793.526,87	630.322,80
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	793.952,52	-13.542,84	894.573,30
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	324.739,72	1.010.084,54	1.167.272,01
RECEITAS CORRENTES	324.739,72	1.010.084,54	1.167.272,01
Receita de Contribuições	324.739,72	1.010.084,54	1.167.272,01
Patronal	324.739,72	1.010.084,54	1.167.272,01
Pessoal Civil	324.739,72	1.010.084,54	1.167.272,01
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.579.685,23	1.790.068,57	2.692.168,11
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	708.478,05	918.362,48	1.061.958,88
ADMINISTRAÇÃO	171.795,56	207.813,23	252.849,77
Despesas Correntes	171.795,56	207.813,23	251.051,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.798,00
PREVIDÊNCIA	536.682,49	710.549,25	809.109,11
Pessoal Civil	536.682,49	710.549,25	809.109,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	708.478,05	918.362,48	1.061.958,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	871.207,18	871.706,09	1.630.209,23
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS (*)	6.377.138,60	7.275.584,53	9.046.117,18
Bancos Conta Movimento	6.377.138,60	7.275.584,53	9.046.117,18
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
NOTA: Município vinculado ao RPPS			
FONTE: 1. Anexo V do RREO dos últimos bimestres dos exercícios de 2012, 2013 e 2014			
2. Balanços Orçamentários e Balanços Patrimoniais do RPPS de 2012, 2013 e 2014			

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	1.426.189,40	1.248.802,63	177.386,77	9.223.503,95
2016	1.485.772,23	1.509.492,49	(23.720,26)	9.199.783,69
2017	1.565.412,46	1.699.708,81	(134.296,35)	9.065.487,34
2018	1.639.278,22	1.952.002,79	(312.724,57)	8.752.762,77
2019	1.714.525,92	2.234.073,99	(519.548,07)	8.233.214,70
2020	1.787.174,74	2.569.271,16	(782.096,42)	7.451.118,28
2021	1.879.648,57	2.842.435,56	(962.786,99)	6.488.331,29
2022	1.906.753,11	3.481.602,15	(1.574.849,04)	4.913.482,25
2023	1.980.173,37	3.924.801,12	(1.944.627,75)	2.968.854,50
2024	2.035.672,80	4.496.709,24	(2.461.036,44)	507.818,06
2025	2.076.219,83	5.183.773,96	(3.107.554,13)	(2.599.736,07)
2026	2.086.999,28	6.054.667,40	(3.967.668,12)	(6.567.404,19)
2027	2.138.523,95	6.759.449,35	(4.620.925,40)	(11.188.329,59)
2028	2.198.987,67	7.455.704,71	(5.256.717,04)	(16.445.046,63)
2029	2.236.755,26	8.307.163,07	(6.070.407,81)	(22.515.454,44)
2030	2.314.072,12	9.008.905,04	(6.694.832,92)	(29.210.287,36)
2031	2.316.759,14	10.102.298,19	(7.785.539,05)	(36.995.826,41)
2032	2.320.794,79	11.229.927,40	(8.909.132,61)	(45.904.959,02)
2033	2.384.556,99	12.097.681,98	(9.713.124,99)	(55.618.084,01)
2034	2.432.383,85	13.071.303,93	(10.638.920,08)	(66.257.004,09)
2035	2.492.479,38	14.010.877,91	(11.518.398,53)	(77.775.402,62)
2036	2.589.798,45	14.804.041,86	(12.214.243,41)	(89.989.646,03)
2037	2.672.246,87	15.693.365,77	(13.021.118,90)	(103.010.764,93)
2038	2.707.386,60	16.817.912,83	(14.110.526,23)	(117.121.291,16)
2039	2.754.173,25	17.895.184,11	(15.141.010,86)	(132.262.302,02)
2040	2.800.941,47	18.981.557,20	(16.180.615,73)	(148.442.917,75)
2041	2.828.963,30	20.141.871,87	(17.312.908,57)	(165.755.826,32)
2042	2.860.192,15	21.281.307,66	(18.421.115,51)	(184.176.941,83)
2043	2.910.104,90	22.296.023,60	(19.385.918,70)	(203.562.860,53)
2044	2.906.362,01	23.528.698,65	(20.622.336,64)	(224.185.197,17)
2045	2.922.519,57	24.616.953,28	(21.694.433,71)	(245.879.630,88)
2046	2.878.566,53	25.913.428,32	(23.034.861,79)	(268.914.492,67)
2047	2.917.192,94	26.749.073,07	(23.831.880,13)	(292.746.372,80)
2048	2.941.317,23	27.563.433,10	(24.622.115,87)	(317.368.488,67)
2049	2.959.349,92	28.299.889,09	(25.340.539,17)	(342.709.027,84)
2050	2.999.360,01	28.820.586,27	(25.821.226,26)	(368.530.254,10)
2051	3.014.982,26	29.322.834,39	(26.307.852,13)	(394.838.106,23)
2052	3.047.815,16	29.606.506,68	(26.558.691,52)	(421.396.797,75)
2053	3.006.529,07	30.065.290,74	(27.058.761,67)	(448.455.559,42)
2054	3.013.855,11	30.138.551,08	(27.124.695,97)	(475.580.255,39)
2055	3.009.132,94	30.091.329,36	(27.082.196,42)	(502.662.451,81)
2056	2.991.740,81	29.917.408,08	(26.925.667,27)	(529.588.119,08)
2057	2.961.202,37	29.612.023,73	(26.650.821,36)	(556.238.940,44)
2058	2.917.185,91	29.171.859,07	(26.254.673,16)	(582.493.613,60)
2059	2.859.630,77	28.596.307,73	(25.736.676,96)	(608.230.290,56)
2060	2.788.680,04	27.886.800,39	(25.098.120,35)	(633.328.410,91)
2061	2.704.607,22	27.046.072,16	(24.341.464,94)	(657.669.875,85)
2062	2.608.077,99	26.080.779,93	(23.472.701,94)	(681.142.577,79)
2063	2.499.996,66	24.999.966,58	(22.499.969,92)	(703.642.547,71)
2064	2.381.302,76	23.813.027,64	(21.431.724,88)	(725.074.272,59)
2065	2.252.987,78	22.529.877,75	(20.276.889,97)	(745.351.162,56)
2066	2.116.262,90	21.162.628,98	(19.046.366,08)	(764.397.528,64)
2067	1.972.746,81	19.727.468,13	(17.754.721,32)	(782.152.249,96)
2068	1.823.907,87	18.239.078,73	(16.415.170,86)	(798.567.420,82)
2069	1.671.413,01	16.714.130,06	(15.042.717,05)	(813.610.137,87)
2070	1.517.084,10	15.170.841,02	(13.653.756,92)	(827.263.894,79)
2071	1.362.746,81	13.627.468,06	(12.264.721,25)	(839.528.616,04)
2072	1.210.180,77	12.101.807,72	(10.891.626,95)	(850.420.242,99)
2073	1.061.415,29	10.614.152,86	(9.552.737,57)	(859.972.980,56)
2074	918.732,77	9.187.327,68	(8.268.594,91)	(868.241.575,47)
2075	784.143,54	7.841.435,43	(7.057.291,89)	(875.298.867,36)
2076	658.923,62	6.589.236,23	(5.930.312,61)	(881.229.179,97)
2077	544.666,97	5.446.669,67	(4.902.002,70)	(886.131.182,67)
2078	441.797,96	4.417.979,60	(3.976.181,64)	(890.107.364,31)
2079	351.165,24	3.511.652,42	(3.160.487,18)	(893.267.851,49)
2080	273.093,99	2.730.939,90	(2.457.845,91)	(895.725.697,40)
2081	206.856,57	2.068.565,66	(1.861.709,09)	(897.587.406,49)
2082	152.146,48	1.521.464,77	(1.369.318,29)	(898.956.724,78)
2083	108.481,83	1.084.818,32	(976.336,49)	(899.933.061,27)
2084	74.150,37	741.503,73	(667.353,36)	(900.600.414,63)
2085	48.539,86	485.398,61	(436.858,75)	(901.037.273,38)
2086	30.045,46	300.454,60	(270.409,14)	(901.307.682,52)
2087	17.838,20	178.382,04	(160.543,84)	(901.468.226,36)
2088	9.423,95	94.239,53	(84.815,58)	(901.553.041,94)
2089	9.423,95	94.239,53	(84.815,58)	(901.637.857,52)
			-	
NOTA: Projeção atuarial elaborada em 03/2015				
Profissional responsável: Thiago Soares Marques - MIBA 1507				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	Isenção	Contribuintes, conforme disposições do Código Tributário do Município	NIHIL	NIHIL	NIHIL	Recadastramento de edificiações, revisão cadastral
IPTU e Taxas	Desconto	Contribuintes que antecipam o pagamento	NIHIL	NIHIL	NIHIL	Atualização da Planta Genérica de Valores
ISS e IPTU	Isenção	Empresas estabelecidas no Município	NIHIL	NIHIL	NIHIL	Incentivo à Geração de Emprego e Renda, aumento da receita do ICMS
TOTAL						-
FONTE:						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	1.083.225,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	216.645,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	866.580,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	866.580,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	866.580,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: SEFIN	
1. Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), o valor atribuído ao campo "Aumento Permanente da Receita" foi projetado p/2016 a partir da expectativa de crescimento real das transferências constitucionais, tendo como base a expectativa de crescimento do PIB, projetado pelo BACEN.	
2. Para as Transferências do FUNDEB considerou-se 20% do valor correspondente ao aumento da receita.	
3. As novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) foram calculadas a partir da expectariva de incremento nos Grupos de Natureza de Despesa 01 e 03.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	12.681,81		12.681,81	
...				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidos				
Assunção de Passivos	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de	20.000,00	
RPPS	20.000,00	Contingência	20.000,00	
INSS				
...				
Outros				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		10.000,00	
SUBTOTAL	42.681,81	SUBTOTAL	42.681,81	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustação de Arrecadação	10.000,00		10.000,00	
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de	20.000,00	
Salário Mínimo	20.000,00	Contingência	20.000,00	
...				
Taxa de Juros				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	30.000,00	TOTAL	30.000,00	
TOTAL	72.681,81		72.681,81	
FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Administração Geral				
Nota:O valor atribuído à"discrepância de Projeções"considera as dificuldades econômicas vivenciadas no país, que poderá interferir na taxa de crescimento do PIB ora divulgada pelo Banco Central,bem como nas demais taxas utilizadas no cálculo da receita e despesa para 2016. Considera,também, a possibilidade de aumento do salário mínimo em valor superior ao previsto.				

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:74F45061